

DECLARAÇÃO DE DESCONFORMIDADE

Estudo de Impacte Ambiental do Projecto

PROJECTO DE EXECUÇÃO

De acordo com o número 4 do Artigo 13º do Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, e após apreciação pela Comissão de Avaliação do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) relativo ao Projecto de Exploração da Concessão “**Maiorga-Cós**”, em fase de Projecto de Execução, declara-se a Desconformidade do EIA.

Agência Portuguesa do Ambiente, 17 de Setembro de 2009

O Director-Geral



António Gonçalves Henriques